

Proc. Administrativo 562/2022

De: Aline S. - GERAD

Para: GERAD - Gerente

Data: 31/03/2022 às 10:50:54

Setores (CC):

COSUP, ASCIP, GERAD

Setores envolvidos:

DIRAF, GERAD, COSUP, DIPRE, SEGE, ASJUR, ASLIC, ASCIP, DITEC, GERAD, COSUP, ASJUR, ASLIC, GERHU, SEDIR

PC 2723/2022 - Serviços Bancários - GERHU

Bom dia! Prezados,

Segue PC 2723/2022 - Serviços Bancários - GERHU, para análise e assinaturas.

—

Aline Maria Gois da Paixão Santos

Assistente Organizacional - GERAD

Anexos:

PC_2723_Servicos_Bancarios_GERHU.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Maria Gois da Paixão...	31/03/2022 10:51:16	1Doc	ALINE MARIA GOIS DA PAIXÃO SANTOS CPF 001.XX...
Wagner Marcel de Santana	31/03/2022 10:56:05	1Doc	WAGNER MARCEL DE SANTANA CPF 002.XXX.XXX-00
Joel Dos Santos	31/03/2022 14:26:44	1Doc	JOEL DOS SANTOS CPF 271.XXX.XXX-00
Jorge Swami Santana de Ara...	31/03/2022 14:28:09	1Doc	JORGE SWAMI SANTANA DE ARAÚJO CPF 092.XXX.XX...
Victor Santos Valeriano	01/04/2022 09:09:31	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15
Lauro Daniel Beisl Perdiz	04/04/2022 11:43:58	1Doc	LAURO DANIEL BEISL PERDIZ CPF 505.XXX.XXX-20
Ivonez Lourenço Dos Santos...	04/04/2022 14:32:24	1Doc	IVONEZ LOURENÇO DOS SANTOS CPF 100.XXX.XXX-9...
Valmor Barbosa Bezerra	05/04/2022 17:29:51	1Doc	VALMOR BARBOSA BEZERRA CPF 235.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0828-529E-0E9D-D694**

Proc. Administrativo 1- 562/2022

De: Aline S. - GERAD

Para: GERAD - Gerente

Data: 31/03/2022 às 10:53:58

Bom dia! Prezados,

Seguem os arquivos complementares.

—

Aline Maria Gois da Paixão Santos
Assistente Organizacional - GERAD

Anexos:

ANALISE_GERHU.pdf

CNPJ_BB.pdf

COTACAO_2388.pdf

EMAIL_BB.pdf

EMAIL_COTACAO.pdf

EMAIL_COTACAO_Santander.pdf

EMAIL_E_PROPOSTA_CAIXA.pdf

FGTS_2_.pdf

PROPOSTA_BB.pdf

SC_2723.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_Contratacao_de_instituicao_financeira_para_prestacao_de_servicos_bancarios_de_creditos_provenientes_c

UNIAO_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Maria Gois da Paixão...	31/03/2022 10:56:38	1Doc	ALINE MARIA GOIS DA PAIXÃO SANTOS CPF 001.XX...
Wagner Marcel de Santana	31/03/2022 11:00:18	1Doc	WAGNER MARCEL DE SANTANA CPF 002.XXX.XXX-00
Joel Dos Santos	31/03/2022 14:27:03	1Doc	JOEL DOS SANTOS CPF 271.XXX.XXX-00
Jorge Swami Santana de Ara...	31/03/2022 14:27:38	1Doc	JORGE SWAMI SANTANA DE ARAÚJO CPF 092.XXX.XX...
Victor Santos Valeriano	01/04/2022 09:09:10	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AC5A-C1EA-CA16-1010**

RE: Solicitação de orçamento - Serviços Bancários

Wagner Marcel de Santana <marcel@sergipegas.com.br>

Ter, 29/03/2022 08:33

Para: Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>; Jorge Swami Santana de Araujo <swami@sergipegas.com.br>

Aline, bom dia.

Após análise das propostas entregues pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal, a do Banco do Brasil foi a que melhor apresentou vantajosidade para a Companhia.

Fico à disposição.

Sds,



Wagner Marcel de Santana

Gerente de RH - GERHU

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

De: Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Enviado: segunda-feira, 28 de março de 2022 16:47

Para: Wagner Marcel de Santana <marcel@sergipegas.com.br>

Assunto: ENC: Solicitação de orçamento - Serviços Bancários

Boa tarde, Marcel!

Segue propostas do banco do Brasil para análise.

Atenciosamente,

Aline Maria Gois da Paixão Santos

Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8538
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

De: glauber.gama@bb.com.br <glauber.gama@bb.com.br> em nome de age3611@bb.com.br <age3611@bb.com.br>

Enviado: segunda-feira, 28 de março de 2022 16:03

Para: Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>; age3611@bb.com.br <age3611@bb.com.br>; neilakarol@bancodobrasil.com.br <neilakarol@bancodobrasil.com.br>; edenia.magna@bancodobrasil.com.br <edenia.magna@bancodobrasil.com.br>; juliana.pbezerra@bancodobrasil.com.br <juliana.pbezerra@bancodobrasil.com.br>

Assunto: Re: Solicitação de orçamento - Serviços Bancários

Prezada Aline, boa tarde.

Segue proposta do banco conforme solicitado.

Att,

Neila Karolina M. Lira Glauber Dias Gama
Gerente de Relacionamento Assistente

Banco do Brasil - Escritório Setor Público-Sergipe,SE
Praça General Valadão 377, 2º andar - Centro
49.008-900 Aracaju SE

Esta mensagem não possui caráter de proposta financeira ou de estruturação de negócios, nem apresenta caráter vinculante. Não é permitida a reprodução, divulgação ou fornecimento do conteúdo deste e-mail e de seus anexos, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do Banco do Brasil S.A., bem como sua utilização quando não tenha propósito único e exclusivo de interesse o Banco do Brasil S.A. Ressalta-se que em caso de planilhas anexas os resultados são meramente ilustrativos, o que implica a possibilidade de não refletir exatamente os valores a serem realizados, notadamente por se tratarem de projeções com metodologia sujeita a alteração sem aviso prévio, não assumindo o Banco do Brasil S.A. a responsabilidade pelo atingimento dos resultados.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

----- Mensagem original -----

De: "Aline Maria Gois da Paixão Santos" <aline.santos@sergipegas.com.br>

Para: "Suprimentos" <suprimentos@sergipegas.com.br>

Cc:

Assunto: Solicitação de orçamento - Serviços Bancários

Data: ter, 22 de mar de 2022 16:22

Boa tarde!

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S.A. - SERGAS, até **28/ 03/ 2022 (segunda-feira)**, às **17:00 h**, seus melhores preços para: **Contratação de instituição financeira especializada para prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento dos empregados, diretores, conselheiros e estagiários, da Sergipe Gás S/A – Sergas, em contrapartida à efetivação de débito na conta corrente da Sergas**, conforme documento em anexo.

Responder com cópia para o e-mail: suprimentos@sergipegas.com.br

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando.

Atenciosamente,

Aline Maria Gois da Paixão Santos
Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8538
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.000.000/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/1966
NOME EMPRESARIAL BANCO DO BRASIL SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIRECAO GERAL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 203-8 - Sociedade de Economia Mista		
LOGRADOURO Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601 ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601 ANDAR 1 A 16 SALA 101 A 1601
CEP 70.040-912	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SECEX@BB.COM.BR		TELEFONE (61) 3493-9002
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2022** às **10:35:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

SERGIPE GAS S/A - SERGAS

MAPA DE COTAÇÃO

Cotação: 00002388
Data: 30/03/2022
Data retorno: 30/03/2022

Pirâmide

Legenda:
Legenda Alt:
Observação:
Moeda: R\$
Atributo:

Item	Qt'd Cotada	Und	Produto				Última Compra				Solicitação			
			BANCO DO		CAIXA EC									
			IPI	ICM	DES	IPI	ICM	DES	IPI	ICM	DES	IPI	ICM	DES
1	1,0000	SER	1 - 10.02.56.0001 - TARIFAS BANCARI						00002723					
	1,0000		AS											
			Qt'd. Estoque: 0,0000 - SER											
Prouto Alt:														
Qt'd a ser fornecida			1,0000											
Preço proposto			2,400,0000											
Valor proposto			2,400,0000											
Impostos/Desconto														
Marca														
Cond. Pagamento			(N UTILIZAR)											
			Pr. Entr.: 30				Pr. Entr.:			Pr. Entr.:			Pr. Entr.:	
Resumo														
Qt'd. itens			1,00				0,00			0,00			0,00	
Outros Valores			0,00				0,00			0,00			0,00	
Desconto			0,00				0,00			0,00			0,00	
Total da proposta			2,400,00				0,00			0,00			0,00	
Prazo médio pag.			1,00											
Total valor presente			2,400,00				0,00			0,00			0,00	
Vendedor														
Celular contato														
Tel. fixo contato														
Fax contato														
Maior prazo entrega			30											
Cond. pag.			(N UTILIZA				(N UTILIZA							
			R)INFORMAD				R)INFORMAD							
			A NA INCLU				A NA INCLU							
Frete CIF/FOB														
Número da proposta														
Validade da proposta														
Valor Total escolhido			2400,0				0,0			0,0			0,0	0,0
													0,0	2400,0

Re: Solicitação de orçamento - Serviços Bancários

glauber.gama@bb.com.br <glauber.gama@bb.com.br>

em nome de

age3611@bb.com.br <age3611@bb.com.br>

Seg, 28/03/2022 16:05

Para: Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Cc: **Suprimentos** <suprimentos@sergipegas.com.br>; age3611@bb.com.br

<age3611@bb.com.br>; neilakarol@bancodobrasil.com.br

<neilakarol@bancodobrasil.com.br>; edenia.magna@bancodobrasil.com.br

<edenia.magna@bancodobrasil.com.br>; juliana.pbezerra@bancodobrasil.com.br

<juliana.pbezerra@bancodobrasil.com.br>

 1 anexos (43 KB)

Proposta BB para Sergas.pdf;

Prezada Aline, boa tarde.

Segue proposta do banco conforme solicitado.

Att,

Neila Karolina M. Lira
Gerente de Relacionamento

Glauber Dias Gama
Assistente

[Banco do Brasil - Escritório Setor Público-Sergipe,SE](#)

[Praça General Valadão 377, 2º andar - Centro](#)

[49.008-900 Aracaju SE](#)

Esta mensagem não possui caráter de proposta financeira ou de estruturação de negócios, nem apresenta caráter vinculante. Não é permitida a reprodução, divulgação ou fornecimento do conteúdo deste e-mail e de seus anexos, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do Banco do Brasil S.A., bem como sua utilização quando não tenha propósito único e exclusivo de interesse o Banco do Brasil S.A. Ressalta-se que em caso de planilhas anexas os resultados são meramente ilustrativos, o que implica a possibilidade de não refletir exatamente os valores a serem realizados, notadamente por se tratarem de projeções com metodologia sujeita a alteração sem aviso prévio, não assumindo o Banco do Brasil S.A. a responsabilidade pelo atingimento dos resultados.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

----- Mensagem original -----

De: "Aline Maria Gois da Paixão Santos" <aline.santos@sergipegas.com.br>

Para: "Suprimentos" <suprimentos@sergipegas.com.br>

Cc:

Assunto: Solicitação de orçamento - Serviços Bancários

Data: ter, 22 de mar de 2022 16:22

Boa tarde!

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S.A. - SERGAS, até **28/ 03/ 2022 (segunda-feira), às 17:00 h**, seus melhores preços para: **Contratação de instituição financeira especializada para prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento dos empregados, diretores, conselheiros e estagiários, da Sergipe Gás S/A – Sergas, em contrapartida à efetivação de débito na conta corrente da Sergas, conforme documento em anexo.**

Responder com cópia para o e-mail: suprimentos@sergipegas.com.br

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando.

Atenciosamente,

Aline Maria Gois da Paixão Santos

Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8538
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

Solicitação de orçamento - Serviços Bancários

Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Ter, 22/03/2022 16:21

Para: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Cco: age3611@bb.com.br <age3611@bb.com.br>; edenia.magna@bb.com.br <edenia.magna@bb.com.br>; maria.elizabeth@banese.com.br <maria.elizabeth@banese.com.br>; acfranco.gerentes@banese.com.br <acfranco.gerentes@banese.com.br>; acfranco.coordenadores@banese.com.br <acfranco.coordenadores@banese.com.br>; vanessa.lazzaro@caixa.gov.br <vanessa.lazzaro@caixa.gov.br>; clarissa.povoa@caixa.gov.br <clarissa.povoa@caixa.gov.br>; cory.trindade@bradesco.com.br <cory.trindade@bradesco.com.br>; monalisa.santos@bradesco.com.br <monalisa.santos@bradesco.com.br>

 1 anexos (576 KB)

TERMO DE REFERÊNCIA - Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de créditos provenientes da fopag.pdf;

Boa tarde!

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S.A. - SERGAS, até **28/ 03/ 2022 (segunda-feira), às 17:00 h**, seus melhores preços para: **Contratação de instituição financeira especializada para prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento dos empregados, diretores, conselheiros e estagiários, da Sergipe Gás S/A – Sergas, em contrapartida à efetivação de débito na conta corrente da Sergas, conforme documento em anexo.**

Responder com cópia para o e-mail: suprimentos@sergipegas.com.br

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando.

Atenciosamente,



Aline Maria Gois da Paixão Santos

Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8538
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

Solicitação de orçamento - Serviços Bancários

Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Ter, 22/03/2022 16:21

Para: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Cco: age3611@bb.com.br <age3611@bb.com.br>; edenia.magna@bb.com.br <edenia.magna@bb.com.br>; maria.elizabeth@banese.com.br <maria.elizabeth@banese.com.br>; acfranco.gerentes@banese.com.br <acfranco.gerentes@banese.com.br>; acfranco.coordenadores@banese.com.br <acfranco.coordenadores@banese.com.br>; vanessa.lazzaro@caixa.gov.br <vanessa.lazzaro@caixa.gov.br>; clarissa.povoa@caixa.gov.br <clarissa.povoa@caixa.gov.br>; cory.trindade@bradesco.com.br <cory.trindade@bradesco.com.br>; monalisa.santos@bradesco.com.br <monalisa.santos@bradesco.com.br>

Boa tarde!

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S.A. - SERGAS, até **28/ 03/ 2022 (segunda-feira), às 17:00 h**, seus melhores preços para: **Contratação de instituição financeira especializada para prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento dos empregados, diretores, conselheiros e estagiários, da Sergipe Gás S/A – Sergas, em contrapartida à efetivação de débito na conta corrente da Sergas**, conforme documento em anexo.

Responder com cópia para o e-mail: suprimentos@sergipegas.com.br

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando.

Atenciosamente,



Aline Maria Gois da Paixão Santos

Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8538
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

RES: Solicitação de orçamento - Serviços Bancários

SEC3332SP08 - Corporate Infra <sec3332sp08@caixa.gov.br>

Seg, 28/03/2022 15:12

Para: Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>; **Suprimentos**
<suprimentos@sergipegas.com.br>

Cc: Stefano Teiti Umetsu <stefano.umetsu@caixa.gov.br>; Fernando Gomes Saidel Herbst
<fernando.herbst@caixa.gov.br>; SEC3332SP08 - Corporate Infra <sec3332sp08@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À
SERGAS

Prezada Aline,

1. Agradecemos o encaminhamento da solicitação de orçamento de Serviços Bancários e apresentamos abaixo nossa Proposta Comercial para o serviço de processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento dos empregados, diretores, conselheiros e estagiários, da Sergipe Gás S/A – Sergas, em contrapartida à efetivação de débito na conta corrente da SERGAS.
2. Nossa proposta comercial segue abaixo com seus termos mínimos:
 - Processamento de crédito da folha de pagamento: R\$ 0,90 por lançamento efetuado
 - Float para débito na conta corrente da SERGAS: 2 dias úteis
 - VAN – Conforme indicação da SERGAS, desde que habilitada na CAIXA
3. Aproveitamos a oportunidade para avaliarmos também a contratação de serviços de Pagamento ao Fornecedor para facilitar o processamento de transações e otimizar as tarifas aplicáveis na Conta Corrente da CAIXA, seguem abaixo condições básicas, sendo possível avaliar customizações com a companhia conforme volumetria, negócios agregados com a CAIXA e negociações:
 - Serviço de Pagamento ao Fornecedor - PAGFOR
 - TED – R\$ 6,23
 - Crédito em Conta (TEV) – R\$ 0,40
 - Boletos – R\$ 1,60
 - Float para débito – 2 dias úteis
 - Float para tarifa – 2 dias
3. Adicionalmente, gostaríamos de apresentar cotação para serviços de Cobrança Bancária para a companhia, caso possam apresentar os dados abaixo, encaminharemos proposta:
 - Quantidade de títulos liquidados (Mensal);
 - Quantidade Baixas por Devolução (Mensal);
 - Valor Médio por Título;
3. Assim que disponível o índice, faremos o cálculo e envio das tarifas atualizadas para inclusão no contrato.
4. Peço atualizar os contatos para cotações conforme novo Gerente responsável pelo atendimento à SERGAS [@Fernando Gomes Saidel Herbst \(fernando.herbst@caixa.gov.br\)](mailto:fernando.herbst@caixa.gov.br). Copiar sempre a unidade [@SEC3332SP08 - Corporate Infra \(sec3332sp08@caixa.gov.br\)](mailto:sec3332sp08@caixa.gov.br) e o Assistente e Gerente Eventual [@Stefano Teiti Umetsu \(stefano.umetsu@caixa.gov.br\)](mailto:stefano.umetsu@caixa.gov.br).
5. Ficamos à disposição para participar das cotações de produtos e serviços bancários da SERGAS, como Fundos de Investimento, Operações Compromissadas, Seguridade, Previdência, Operações de Financiamento, entre outros. Caso necessário, fico à disposição para realizar uma agenda para nos apresentarmos.

8. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fernando Gomes Saidel Herbst

Gerente de Clientes e Negócios II

Superintendência Executiva Corporativo Infra

De: Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Enviada em: terça-feira, 22 de março de 2022 16:22

Para: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Assunto: Solicitação de orçamento - Serviços Bancários

Boa tarde!

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S.A. - SERGAS, até **28/ 03/ 2022 (segunda-feira)**, às **17:00 h**, seus melhores preços para: **Contratação de instituição financeira especializada para prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento dos empregados, diretores, conselheiros e estagiários, da Sergipe Gás S/A – Sergas, em contrapartida à efetivação de débito na conta corrente da Sergas, conforme documento em anexo.**

Responder com cópia para o e-mail: suprimentos@sergipegas.com.br

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando.

Atenciosamente,

Aline Maria Gois da Paixão Santos

Assistente Organizacional - GERAD



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8538

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.000.000/0001-91

Razão Social: BANCO DO BRASIL SA

Endereço: SET SBS QUADRA 1 SN / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70070-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 24/03/2022 a 22/04/2022

Certificação Número: 2022032411512918173377

Informação obtida em 30/03/2022 10:37:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 28 de Março de 2022

Banco do Brasil S.A. - 3611 ESC SETOR PÚBLICO SE

Nome: SERGIPE GÁS S/A – SERGÁS

CNPJ: 86.809.043/0001-38

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao Termo de Referência – Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços Bancários de processamento e Gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento da Sergás, o Banco do Brasil S.A. por meio de sua agência 3611 ESC SETOR PÚBLICO SE, apresenta as condições negociais da prestação dos serviços abaixo relacionados:

Serviço	Volume Mensal	Float*	Tarifa Proposta
Pag. Salário – Crédito C/C – Sem aviso	R\$ 500.000,00	1 (um dia)	R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos)
Pag. Salário – Poupança Sem Aviso	R\$ 500.000,00	1 (um dia)	R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos)

* Float: a quantidade de dias em que os recursos ficam na reserva do banco, antes de serem efetivamente creditados aos favorecidos, após liberação dos arquivos de pagamentos pelos representantes legais e efetuado débito do saldo na conta informada.

As condições negociais acima descritas são meramente ilustrativas, não tendo validade legal antes da assinatura do Termo de Adesão para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços, podendo ser alteradas a qualquer tempo, sem prévio aviso.

Ciente de que V.Sas. não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Essa proposta é válida por 90 dias. Ressaltamos que o Contrato atual vigente, com mesmo objeto, no Banco do Brasil vence dia 23/04/2022.

Atenciosamente,

Neila Karolina Mendes Lira
Gerente de Relacionamento

Anselmo Figueiredo Oliveira
Gerente de Relacionamento



SERGIPE GAS S/A - SERGAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante: 00002723 a 00002723

Solicitação: 00002723 a

Emissão: a

Liberação: a

Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar: Aplicação	Valor Unit.	Previsto	Qt.d. Solic.	Valor Total	Qt.d. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF Status Item
Observação												
Referência												
1	WAGNER MARCEL DE SA	2.800,00		1,00	2.800,00			0,00	SER			
10.02.56.0001 - TARIFAS BANCARIAS												
0008 - GERHU												
Classificação: 10 - SERVICOS , 02 - ADMINISTRATIVO , 56 - BANCARIOS												
Total de Solicitações na Filial: 1												
Total de Solicitações: 1												



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SERGAS

Aracaju/SE, março de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

Área Requisitante: Diretoria Administrativa e Financeira

Responsável: Lauro Daniel Beisl Perdiz

Cargo: Diretor

Data Desejada para Início dos Serviços: abril/2022

2. DO OBJETO

Contratação de instituição financeira especializada para prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento dos empregados, diretores, conselheiros e estagiários, da Sergipe Gás S/A – Sergas, em contrapartida à efetivação de débito na conta corrente da Sergas.

3. DA JUSTIFICATIVA

Necessidade de operacionalizar o pagamento dos créditos provenientes da Folha de Pagamento dos empregados, diretores, conselheiros e estagiários da Sergas, por meio de instituição bancária — legalmente autorizada pelo Banco Central do Brasil — que ofereça serviços com segurança e qualidade, observados os padrões e normas emitidas pelos órgãos de controle e fiscalização.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Centralização e processamento de créditos da folha de pagamento gerada pela Sergas, a serem creditados em conta de titularidade dos empregados, diretores, conselheiros e estagiários da Contratante, na Instituição Financeira CONTRATADA;
- 4.2. A instituição financeira CONTRATADA deve assegurar, sem ônus para a Contratante e seus empregados, diretores, conselheiros e estagiários, a faculdade de transferência, com disponibilidade no mesmo dia, dos créditos para conta de depósitos de titularidade dos beneficiários, por eles livremente abertas em outras instituições financeiras, em conformidade com o artigo 2º da Resolução 3.402/2006 do Banco Central do Brasil;
- 4.3. Todos os pagamentos dos créditos provenientes da Folha de Pagamento deverão ser realizados através do gerenciador financeiro (Internet Banking) da Instituição Financeira CONTRATADA ou através de Rede de Valor Agregado (VAN - *Value Added Network*), sem ônus para a Contratante, via troca de arquivos integrados diretamente ao ERP da Contratante;
- 4.4. Os serviços serão executados nas dependências da Instituição Financeira CONTRATADA;
- 4.5. É vedada a subcontratação do objeto do contrato, salvo se houver autorização da Sergas.

5. FOLHA DE PAGAMENTO

- 5.1. Toda a folha de pagamento da Sergas será centralizada na Instituição Financeira CONTRATADA;
- 5.2. Atualmente, o valor da folha de pagamento mensal da Sergas está estimado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), relativo ao número mínimo previsto de 79 pessoas incluídas mensalmente na folha de pagamento;
- 5.3. A Instituição Financeira CONTRATADA deverá disponibilizar a portabilidade para transferência dos créditos efetivados na conta salário para outras Instituições Financeiras, a critério do empregado, diretor, conselheiro e estagiário com float de D+0, sem a cobrança de tarifas para a Sergas em decorrência da execução deste serviço;
- 5.4. A Instituição Financeira CONTRATADA deverá praticar isenção total de tarifas para os empregados, diretores, conselheiros e estagiários da Sergas que optarem pela portabilidade para transferência para outras Instituições Financeiras;
- 5.5. Caso os empregados, diretores, conselheiros e estagiários da Sergas optem por manter conta corrente na Instituição Financeira CONTRATADA, esta deverá praticar tarifas diferenciadas para tais serviços, ou seja, tarifas menores do que as praticadas para os demais clientes da Instituição Financeira;
- 5.6. Para efeito de pagamento da remuneração mensal dos Conselheiros, a Sergas poderá optar pelo pagamento via Instituição Financeira CONTRATADA ou via pagamento por transferência financeira;
- 5.7. A melhor proposta para prestação dos serviços de Processamento e Gerenciamento da Folha de Pagamento será aquela que apresente uma condição de vantajosidade com base nas tarifas apresentadas, que deve incluir todos os custos incorridos na prestação dos serviços.

6. FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E PRAZO DE VALIDADE

- 6.1. A proposta será elaborada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência, e deverá conter os seguintes requisitos:
 - 6.1.1. Identificação do serviço a que a Instituição Financeira está concorrendo, conforme descrito no objeto deste Termo de Referência;
 - 6.1.2. O prazo de execução dos serviços, conforme descrito no item 9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL deste Termo de Referência;
 - 6.1.3. O preço global proposto para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em Reais;
- 6.2. A proposta deverá ser assinada pelo(s) sócio(s), ou diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público) em papel timbrado;
- 6.3. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SERGAS (CONTRATANTE)

7.1. A Sergas obriga-se a:

- 7.1.1. Disponibilizar o banco de dados dos empregados, diretores, conselheiros e estagiários contendo todas as informações cadastrais necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 7.1.2. Demandar a Instituição Financeira CONTRATADA a abertura da conta salário para os empregados, diretores, conselheiros e estagiários vinculados, de forma a permitir a efetivação dos créditos dos salários, remunerações ou bolsas estágio, conforme previsto na Resolução 3.402/2006 do Banco Central do Brasil;
- 7.1.3. Efetuar os pagamentos dos salários, remunerações ou bolsas estágio, conforme o caso, por meio da Instituição Financeira CONTRATADA;
- 7.1.4. Encaminhar a remessa de pagamento contendo os valores líquidos dos empregados, diretores, conselheiros e estagiários, a serem creditados nas suas respectivas contas salário, e debitados na conta corrente da Sergas, com antecedência de 1 (um) dia útil da data prevista para o processamento dos arquivos e efetivação dos créditos;
- 7.1.5. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e deste Termo de Referência;
- 7.1.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.8. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.9. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste Termo de Referência;
- 7.1.10. Fiscalizar, durante toda a vigência do contrato, se todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação estão sendo mantidas pela CONTRATADA, em compatibilidade com a obrigação assumida no item 8.1.18 abaixo, em conformidade com o inciso XV, art. 138, do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sergas e com o inciso IX, do art. 69, da lei 13.303/2016.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 8.1.1. A Instituição Financeira CONTRATADA deverá disponibilizar um gerente para relacionamento e atendimento à Sergas.

- 8.1.2. Promover a abertura de contas dos empregados, diretores, conselheiros e estagiários, na modalidade de conta salário, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessários, no local e horário comercial (dentro do expediente de atendimento bancário), conforme previsto na Resolução 3.402/06 do Banco Central do Brasil;
- 8.1.3. As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a Instituição Financeira CONTRATADA e os empregados, diretores, conselheiros e estagiários da Sergas, somente serão abertas com a anuência destes;
- 8.1.4. A Instituição Financeira CONTRATADA deverá praticar o float (dias para crédito em conta) D+0 para Transferência de pagamentos a empregados, diretores, conselheiros e estagiários da Sergas para outros bancos;
- 8.1.5. Possuir sistema informatizado compatível com o do CONTRATANTE, de forma a possibilitar que todas as operações sejam por meio eletrônico e on-line, sendo que no caso de incompatibilidade, todas as despesas necessárias para tal adaptação correrão por conta da Instituição Financeira CONTRATADA;
- 8.1.6. Manter o histórico dos pagamentos da folha pelo período de vigência do contrato, e fornecer as informações, quando solicitadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para pagamentos realizados dos últimos 60 (sessenta) dias e, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido. Findo o contrato, os arquivos deverão ser fornecidos (em meio digital) ao CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias úteis;
- 8.1.7. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.1.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Sergas ou a terceiros;
- 8.1.10. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.1.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Sergas;
- 8.1.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Sergas, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 8.1.13. É de responsabilidade da Instituição Financeira CONTRATADA garantir o sigilo absoluto sobre os dados, materiais, documentos e informações da Sergas a que

venham ter acesso, direta ou indiretamente por força da execução dos serviços, não podendo fazer uso destes;

- 8.1.14. Relatar à Sergas toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de jovem aprendiz para os maiores de quatorze anos; tampouco permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com o inciso XV, art. 138 do RILC da Sergas e com o inciso IX, do art. 69, da lei 13.303/2016;
- 8.1.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Sergas;
- 8.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na matriz de riscos.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. O prazo de vigência da Contratação será de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que obedecidos os termos do art. 143 do RILC – Regulamento Interno de Licitações da Sergas e nos termos da Lei 13.303/2016;
- 9.2. O prazo máximo para início da execução dos serviços relativos ao presente Termo de Referência será de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da AS - Autorização de Serviço emitida pela Sergas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 10.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
 - 10.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
 - a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia;
 - b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

- c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência;
 - d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada, no caso de inexecução parcial;
 - e) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato, em caso de inexecução total.
- 10.2. A Instituição Financeira CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Sergipe Gás S/A - Sergas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo de multas e das demais cominações legais;
- 10.3. Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 11.1. A Instituição Financeira CONTRATADA deverá observar as disposições da Lei 13.709, de 14/08/2018, LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente Termo de Referência;
- 11.2. A Instituição Financeira CONTRATADA está obrigada a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da LGPD, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste Termo de Referência, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências do tratamento e da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei;
- 11.3. Além das obrigações relacionadas no tópico anterior, a Instituição Financeira CONTRATADA ainda é obrigada a:
- a) Garantir que, quando necessário, os dados serão sempre obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo deste Termo de Referência;
 - b) Possuir sistemas que garantam que a prestação do serviço seja realizada de acordo com a LGPD, observando a manifestação de revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

- c) Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
 - d) Fornecer, no prazo solicitado, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e
 - e) Auxiliar, quando necessário, a Sergas na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei ou por órgãos de fiscalização e controle.
- 11.4. As informações coletadas não poderão ser utilizadas pela Instituição Financeira CONTRATADA para outros fins, que não sejam a realização do serviço objeto deste termo de referência;
- 11.5. Sempre que a Instituição Financeira CONTRATADA tiver dúvidas acerca da coleta de dados, do processamento de dados, do compartilhamento de dados, do armazenamento de dados e da destruição de dados deve contatar o DPO – Encarregado de Proteção de Dados da Sergas.

12. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1. A Sergas acompanhará e fiscalizará a execução do objeto do contrato e notificará a Instituição Financeira CONTRATADA;
- 12.2. A fiscalização do contrato não implica corresponsabilidade da Sergas, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Instituição Financeira CONTRATADA na execução do objeto contratado, inclusive por danos que possam ser causados à Administração ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da Instituição Financeira CONTRATADA na execução do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A Instituição Financeira CONTRATADA vencedora do processo deverá apresentar os documentos abaixo listados referentes à regularidade fiscal e social, quando solicitados pela Sergas:
- a) Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
 - b) Prova de Regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
 - c) Prova de regularidade de situação relativa ao FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF - Caixa Econômica Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO DO BRASIL SA
CNPJ: 00.000.000/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:11:39 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **0672.1FBB.1FE5.1DC3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Administrativo 2- 562/2022

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASJUR - Assessoria Jurídica

Data: 01/04/2022 às 09:10:19

Para análise e emissão de parecer jurídico.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Anexos:

Contrato_12_22.pdf